

VII – Esclarecimentos e orientações relativos aos Direitos Fundamentais;

Art. 4º Os serviços previstos no artigo anterior, serão prestados por Assessoria Jurídica de Atendimento à Cidadania, disponibilizados de forma presencial.

Art. 5º Será de responsabilidade dos usuários conferir a regularidade dos dados e informações, quando da emissão de documentos públicos, não cabendo qualquer responsabilidade à Câmara Municipal de Mombaça ou a seus servidores em caso de incorreções.

Art. 6º Para viabilizar a execução do disposto no artigo anterior, a Mesa Diretora Legislativa disponibilizará os meios necessários para este fim.

Art. 7º Fica a Câmara Municipal de Mombaça autorizada a celebrar cooperação administrativa e de serviços sociais, com o Município de Mombaça, por intermédio de suas Secretarias Municipais, com o Estado do Ceará, por intermédio de suas Secretarias de Estado, ou com instituições públicas ou privadas, sediadas ou não no Município de Mombaça, para ampliação dos serviços realizados pelo Balcão da Cidadania.

Art. 8º Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a realizar convênios com instituições de ensino superior, bem como com a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), Ministério Público do Ceará, Tribunal de Justiça do Ceará e Defensoria Pública Estadual, visando o assessoramento jurídico aos cidadãos no Balcão da Cidadania.

Art. 9º As despesas oriundas da execução da presente Lei, são as previstas no Orçamento anual da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 10 Ficam vedadas as atuações do Balcão da Cidadania, nos casos que se relacionem ao âmbito penal, tendo em vista que, são casos desconexos aos direitos da cidadania, bem como, existir no Município de Mombaça Defensoria Pública Estadual.

Art. 11 Nos termos dessa Lei, Hipossuficientes, serão às pessoas que declararem não poder arcar com as custas, despesas processuais e honorários advocatícios, isso sem prejuízo de seu sustento e de sua família, nos termos dos arts. 5º, inciso LXXIV, da Constituição Federal, 98 a 102 do Código de Processo Civil e parte da Lei 1.060/50, que não tenha sido revogada.

Art. 12 Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mombaça, 06 de junho de 2022.

CONSTANTINO PEREIRA MENDES JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Fausterlânia Cavalcante Ricardo
Código Identificador:D52C7281

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
001/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE ESPINGARDAS DE REPETIÇÃO, CALIBRE 12 E COLETES BALÍSTICOS PARA A GUARDA MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00h do dia 06/06/2022. **Abertura das Propostas: 21/06/2022 às 09:00h.** O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 03/06/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Folha Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:29EA04C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº
002/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E
SEGURANÇA PÚBLICA

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaça - Aviso de Licitação - A Pregoeira da CPL deste município, torna público aviso de licitação, no site www.licitacoes-e.com.br, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022SISP-PE – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA DE MOMBAÇA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE MOMBAÇA**, mediante Pregão Eletrônico, conforme especificação contida nos anexos do Edital. O recebimento das propostas através do site do Banco do Brasil dar-se-á a partir das 17:00hs do dia 07/06/2022. **Abertura das Propostas: 22/06/2022 às 09:00hs.** O Edital estará disponível nos sites: www.licitacoes-e.com.br ou www.tce.gov.br e na Sede da Prefeitura, situada à Rua Dona Anésia Castelo, nº 01, Centro, Mombaça - CE, no período de 08:00 às 12:00 h, em dias de expediente normal, a partir da data da publicação deste Aviso.

Mombaça - CE, 06/06/2022.

MARIA HILDA DA SILVA FERREIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Karoline Andrade Abrante
Código Identificador:40BDD5C8

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO. TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20209013 - CMMN. ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº TP-003/2020 - CMMN. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA. CONTRATADA: R R R DA SILVA - ME - CNPJ Nº 29.999.689/0001-91. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 57, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93. DO OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20209013 - CMMN, POR MAIS 09 (NOVE) MESES, A CONTAR DO DIA 01/04/2022 A 31/12/2022. DO VALOR: O VALOR MENSAL DO PRESENTE CONTRATO É DE 6.000,00 (SEIS MIL REAIS), PERFAZENDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 54.000,00 (CINQUENTA E QUATRO MIL REAIS). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0101 01 031 0001 2.001 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CÂMARA; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS PESSOA JURÍDICA. DATA DA ASSINATURA: 30 DE MARÇO DE 2022. ASSINA PELA CONTRATANTE: MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BICA JÚNIOR. ASSINA PELA CONTRATADA: RAMON RODRIGO RIBEIRO DA SILVA.

MORADA NOVA - CE, EM 30 DE MARÇO DE 2022.

JOEL FERREIRA.
Presidente da CPL. Câmara Municipal de Morada Nova.